

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 13/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018**

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 13/2018**, e sua adequação como **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**, tendo como objeto **Aquisição de gasolina em caráter emergencial devido licitação realizada dia 16/02/2018 ter sido deserta, sendo esta aquisição necessária até a próxima licitação, conforme parecer jurídico.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 13/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 1.319,70 (Hum mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)** para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do **Processo Administrativo 13/2018**.

Sarzedo, 27 de Fevereiro de 2018.

  
**LEONARDO RABELO GOYÁS - OAB MG 106.565**  
**Procurador Jurídico**

## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **Aquisição de gasolina em caráter emergencial devido licitação realizada dia 16/02/2018 ter sido deserta, sendo esta aquisição necessária até a próxima licitação, conforme parecer jurídico.**

Conforme **Processo Administrativo 13/2018**, através da **Dispensa de Licitação 04/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 27 de Fevereiro de 2018.



---

**JOYCE DA PENHA QUEIROZ**  
**Presidente de Compras e Licitações**

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico as conclusões da douda Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de gasolina em caráter emergencial devido licitação realizada dia 16/02/2018 ter sido deserta, sendo esta aquisição necessária até a próxima licitação, conforme parecer jurídico.**

Conforme **Processo administrativo 13/2018 de Dispensa de Licitação 04/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 1.319,70 (Hum mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).**

Sarzedo, 27 de Fevereiro de 2018.



---

**WILSON RAMOS DE JESUS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## **PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **Dispensa de Licitação nº 04/2018**, objeto para **Aquisição de gasolina em caráter emergencial devido licitação realizada dia 16/02/2018 ter sido deserta, sendo esta aquisição necessária até a próxima licitação, conforme parecer jurídico**

**Processo Administrativo 13/2018**, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa **POSTO SARZEDO LTDA**, no valor de **R\$ 1.319,70 (Hum mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 27/02/2018.